

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 871 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2016, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e O SENHOR NEUDE DE ALMEIDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal AUGUSTO APARECIDO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. Neude de Almeida, brasileiro, solteiro. empresário, portador da Cédula de Identidade, 6.323.872-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.400.229.96, pessoa física, com endereço no Alto da Rua XV nº1802, Curitiba -Paraná, a seguir denominado LOCADOR, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2015, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2015, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2015 até o dia 12 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 871 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

2018".

II - "O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 979.00 (novecentos e setenta e nove reais) mensais sem reajuste perfazendo um total anual de R\$ 11.748,00(onze mil setecentos e quarenta e oito reais), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 22.548,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)". para o valor de R\$ 34.296,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Locatário

Neude de Almeida

Locador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO № 871 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

1. Joaquim Souza Silva
C. P. F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO № 871 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

DECRETO Nº. 223/2017

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Rodrigo Barbosa Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados a contar da data de **01/12/2017** preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de novembro de

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal